



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 05		ATA DE REUNIÃO	
Reunião CONZE	Data	14/10/2019	
	Hora	14:00	
	Local	GABINETE DA DIRETORIA GERAL - TRE/PE	
Nome/Unidade dos Participantes			
Orson Lemos Santiago - Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.			
Antônio José Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas.			
Breno Russell Wamderley - Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral de Pernambuco.			
Alexander Bernardes de Lucena - Membro do Conselho de Zonas Eleitorais.			
Eratóstenes Hawlynsom Gomes - Membro do Conselho de Zonas Eleitorais.			
Marivaldo Mendes da Silva Filho - Membro do Conselho de Zonas Eleitorais.			
Rita Maria de Carvalho Falcão - Membro do Conselho de Zonas Eleitorais.			
Sidney José Kummer da Rocha - Membro do Conselho de Zonas Eleitorais.			

1- Tópicos da Pauta

Pauta	1 – Apresentação do Conselho de Zonas Eleitorais (CONZE).
Item da Pauta	<ul style="list-style-type: none">Resolução TRE/PE nº 246/2016.Instrução Normativa nº 12/2016. <p>DELIBERAÇÕES: Foram apresentadas para o atual gestor qual a missão do Conselho de Zonas Eleitorais no âmbito do TRE/PE.</p>
Pauta	2- Última reunião ordinária do CONZE – 12/04/2019 – ATA 0878294 – SEI nº 0036306-17.2018.6.17.8000 - REMOÇÕES.

ofício, solicitado no SEI 001047-49.2019.6.17.036 (DESPACHO 0874607);

- Verificar dentre as remoções de ofício, quais destas, em caso de retorno, seriam "sobras" ou "excedentes", distinguindo as situações como:
- sobra em virtude de remanejamento de outro cargo àquela ZE;
- sobra em virtude de já ter outro(s) servido(es) na ZE removido(s) por motivo de saúde/acompanhamento de cônjuge;
- sobra (analistas) em virtude de ZEs extintas transformadas em Postos de Atendimento;
- Levantamento dos Cartórios que possuem claros de lotação, distinguindo os que possuem correspondência a servidor removido, dos que não possuem (cargo inexistente na unidade) sendo estas últimas ZEs passíveis de remanejamento de cargos;
- Estudo da possibilidade de remanejamento das vagas de Técnicos nos Postos de Atendimento ao Eleitor (PAEs) que possuem servidores requisitados;
- Subsidiar os pedidos de remoção de ofício, o setor esclareça os impactos decorrentes das referidas remoções, tais como: efetivo mínimo necessário em cada zona eleitoral, claros de lotação e despesas com pagamentos de diárias para substituição em períodos críticos;

Item da Pauta

DELIBERAÇÕES: A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) informou que as informações aqui referidas foram levantadas pela Seção de Lotação e Gestão de Desempenho (SELOG), em parceria com o servidor Sidney Kummer (CONZE), tendo sido elaboradas planilhas, compilando as informações acima apresentadas.

Outrossim, foi informado que o Grupo de Trabalho dos Postos de Atendimento (GTPAE's) encontra-se em face de conclusão de suas atividades, oportundide que ocorrerá com a apresentação do relatório final à Direção Geral do TRE/PE, a fim de que possa ter um melhor diagnóstico da real situação das Unidades Cartorárias/Posto de Atendimento ao Eleitor, neste Estado, possibilitando que a Alta Administração do TRE/PE adote a decisão que melhor se adeque as necessidades das unidades envolvidas.

	concurso de remoção no âmbito deste Tribunal.
Item da Pauta	<ul style="list-style-type: none"> • Andamento da análise da minuta apresentada pela Comissão de revisão da Resolução n 297/2017. <p><u>DELIBERAÇÕES:</u> O Conselho de Zonas Eleitorais solicita a tramitação do SEI nº 0001471-66.2019.6.17.8000.</p>
Pauta	4- SEI nº 0027377-58.2019.6.17.8000 – Pedido de destinação da vaga de Analista Judiciário para a atividade fim.
Item da Pauta	<ul style="list-style-type: none"> • Após Portaria TSE nº 602/2019 (0970206), foi iniciado processo por este TRE/PE, SEI nº <u>0025726-88.2019.6.17.8000</u>. Expediente encontra-se concluso para decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente (com despacho da DG recomendando a destinação da vaga para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária. <p><u>DELIBERAÇÕES:</u> O Conselho de Zonas Eleitorais solicita a tramitação do SEI nº 0025726-88.2019.6.17.8000, para decisão final acerca da destinação da vaga de analista judiciário.</p>
Pauta	5- SEI nº 0012645-66.2019.6.17.8002 – Prorrogação da requisição de servidores federais.
Item da Pauta	<ul style="list-style-type: none"> • Foi expedido Ofício 0947579 (Recebido 12/07), para o Ministério da Economia. Sugerimos o pedido de informação, tudo visando evitar o desaparecimento das unidades cartorárias às vésperas de preparativos para as Eleições Municipais 2020, inclusive destacando a utilização, pela primeira vez, do PJE. • Possibilidade de prorrogação das requisições dos servidores municipais/estaduais requisitados. <p><u>DELIBERAÇÕES:</u> Considerando a necessidade da permanência de servidores federais, atualmente requisitados por diversas unidades cartorárias, em razão do <i>deficit</i> de servidores e da utilização do PJE nas Eleições 2020, ficou acordado que a Direção Geral do TRE/PE, se possível, apresente na próxima reunião de DG's proposta visando a prorrogação da requisição dos servidores federais, nos mesmos termos propostos pela Defensoria Pública Federal através da</p>

	federal possa reavaliar a devolução dos mencionados servidores.
Pauta	6- SEI nº 0032510-86.2016.6.17.8000 – Regimento Interno - CONZE.
Item da Pauta	<ul style="list-style-type: none"> • Processo na SJ/SELGA para a devida análise. <p>DELIBERAÇÕES: O Conselho de Zonas Eleitorais solicita a tramitação do SEI nº 0032510-86.2016.6.17.8000.</p>
Pauta	7- SEI nº 0029267-32.2019.6.17.8000 – Diretrizes Orçamentárias 2021
Item da Pauta	<ul style="list-style-type: none"> • Diretrizes – Interiorização do estágio para as unidades cartorárias do interior. <p>DELIBERAÇÕES: Foi apresentado que a SOF vem levantando as diretrizes orçamentárias para 2021, conforme SEI nº0029267-32.2019.6.17.8000 .</p> <p>Em reunião do CGOPP, realizada em 14/10/2019, foi apresentada a necessidade de que as unidades cartorárias possam ser ouvidas durante a elaboração da proposta orçamentária, através do CONZE/CGOPP.</p> <p>Foi ainda enfatizada a temática da interiorização dos estágio para as Zonas Eleitorais.</p>
Pauta	8 - SEI nº 0038270-16.2016.6.17.8000 – Cartão Corporativo.
Item da Pauta	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento com as Unidades Cartorárias. <p>DELIBERAÇÕES: Apresentada o registro da pesquisa feita à Zonas Eleitorais no SEI nº 0038270-16.2016.6.17.8000.</p>
Pauta	9 - Competências nos municípios com mais de uma Zona Eleitoral, após a implantação do PJE:

<p>Item da Pauta</p>	<p><u>DELIBERAÇÕES:</u> Foram apresentados os atuais problemas existentes nas Zonas Eleitorais quando da distribuição de processos.</p> <p>Presente o Assessor Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral e Presidente do Grupo de Trabalho do processo Judicial Eletrônico nas Zonas Eleitorais, este esclareceu que está ciente das atuais inconsistência quando da utilização do PJE pelas Zonas Eleitorais.</p> <p>Inicialmente foi informado que considerando as atuais mudanças na admisnitração do TRE/PE, foram também alterados alguns membros do GTPJE, estando aguardadno a publicação de nova portaria para que sejam convocados os membros, visando a deliberação acerca das demandas surgidas, quando da utilização do PJE pelas Zonas Eleitorais.</p> <p>O Assessor-Chefe da CRE/PE manifestou-se informando que quando instado a decidir competência de distribuição dos processos, decidiu a administração do TRE/PE de ditribuir igualmente os processos por cada uma das Zonas Eleitorais, onde há mais de uma Unidade Cartorária.</p> <p>Ainda destacou que, ao se distribuir os processos da forma sorteio, os processos estão sendo destinado a qualquer uma da Zonas, o que tem trazido um problema em virtude de não ter sido disponibilizado a ferramenta de tramitação do processo de uma Zona para outra.</p> <p>Assim sendo, o assunto será levado ao GTPJE, a fim de que seja formulada proposta a ser apresentada a Administração, bem como, ao TSE.</p>
<p>Pauta</p>	<ul style="list-style-type: none"> • SEI nº 0024112-52.2019.6.17.8031 – Substituição de Chefia por servidor requisitado – Demanda do Cartório Eleitoral de Amaraj;
	<p>Foi apresentada o Requerimento originário da ZE 031 - Amaraji, SEI nº 0024112-52.2019.6.17.8031 acerca da temática de substituição de Chefia, por servidor que não sseja do quadro efetivo do TRE/PE, quando existente outro servidor efetivo.</p>

<p>Item da Pauta</p>	<p>Gestão de Pessoas informou que existe a possibilidade de servidor requisitado substituir o titular de Chefia de Cartório, mesmo quando da existência de outro servidor efetivo lotado na unidade cartorária.</p> <p>Contudo, ficou consignado que tal possibilidade, apesar de possível, trata-se de situação excepcional, haja vista que a ordem de preferência deve recair no servidor efetivo, o qual, geralmente, ocupa a função de assistência.</p> <p>A medida vem sendo adotada, em razão tanto de auditoria interna, bem como, aquelas realidades pelo TCU.</p> <p>Destacou-se ainda que, quando da necessidade de substituição de chefia de cartório por servidor requisitado, em existindo outro servidor efetivo na Zona Eleitoral, seja a indicação devidamente fundamentada.</p>
<p>Pauta</p>	<p>Política de incentivo para as próximas composições do CONZE;</p>
<p>Item da Pauta</p>	<p>Foi apresentado pelo CONZE a necessidade de incentivo aos servidores das Zonas Eleitorais para participar do referido Conselho, principalmente em razão de que, para a próxima gestão a ser iniciada em Julho/2020 os atuais conselheiros não poderão candidatar-se, em razão de já contarem com participação por dois biênios consecutivos.</p> <p><u>DELIBERAÇÕES:</u> Considerando a importância do Conselho de Zonas Eleitorais para a tomada de decisões administrativas referentes aos Cartórios Eleitorais, ficou registrado a necessidade de uma melhor divulgação para todos acerca da participação efetiva do CONZE nas decisões adotadas pela Alta Administração do TRE/PE. Foi proposta uma atuação da ASCOM, em parceria com a Diretoria Geral.</p>
<p>Pauta</p>	<p>Situação do Cartório da 39ª Zonas Eleitoral - Bonito - Carência de servidor.</p>
<p>Item da Pauta</p>	<p>Foi apresentado pelo CONZE o requerimento da 39ª Zona Eleitoral - Bonito acerca do deficit em seu quadro de servidores, conforme relatado no SEI nº 0032497-62.2019.6.17.8039.</p> <p><u>DELIBERAÇÕES:</u> Apresentadas pelo Conselho a realidade enfrentada pela 39ª Zona Eleitoral Bonito, a Direção Geral informou que já foi tomada decisão no SEI nº 0029938-35.2019.6.17.8039, tendo sido determinado a remessa de apoio aquela unidade cartorária, bem como, a abertura de Processo Simplificado para atuação de servidor até o mês de Dezembro/2019.</p>

considerar a situação da unidade cartorária, no momento, é recomendável a permanência da servidora, atualmente removida para a Secretaria Judiciária do TRE/PE, o que poderá ser reavaliado posteriormente.

2 - Monitoramento de reuniões anteriores

Nº	Resumo das ações deliberadas em reuniões anteriores	Responsável	Prazo de Conclusão	Status
2.1	<ul style="list-style-type: none"> • Priorização quanto ao <u>levantamento das remoções de ofício</u>, solicitado no SEI 001047-49.2019.6.17.036 (DESPACHO 0874607); • Verificar dentre as remoções de ofício, quais destas, em caso de retorno, seriam "sobras" ou "excedentes", distinguindo as situações como: <ul style="list-style-type: none"> • sobra em virtude de remanejamento de outro cargo àquela ZE; • sobra em virtude de já ter outro(s) servido(es) na ZE removido(s) por motivo de saúde/acompanhamento de cônjuge; • sobra (analistas) em virtude de ZEs extintas transformadas em Postos de Atendimento; • Levantamento dos Cartórios que possuem claros de lotação, distinguindo os que <u>possuem correspondência a servidor removido, dos que não possuem (cargo inexistente na unidade)</u> sendo estas últimas ZEs passíveis de remanejamento de cargos; 	SGP		Levantamento concluído pela SELOG, com elaboração de planilha, a ser apresentada à DG.

	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo da possibilidade de remanejamento das vagas de Técnicos nos Postos de Atendimento ao Eleitor (PAEs) que possuem servidores requisitados; • Subsidiar os pedidos de remoção de ofício, <u>o setor esclareça os impactos decorrentes das referidas remoções, tais como: efetivo mínimo necessário em cada zona eleitoral, claros de lotação e despesas com pagamentos de diárias para substituição em períodos críticos;</u> 		
--	--	--	--

3 - Deliberações da Reunião Atual

Nº	Resumo das Ações deliberadas nesta Pauta	Responsável	Prazo de Conclusão
3.1	<p>Andamento da análise da minuta apresentada pela Comissão de revisão da Resolução n 297/2017.</p> <p>DELIBERAÇÕES: O Conselho de Zonas Eleitoral solicita a tramitação do SEI nº 0001471-66.2019.6.17.8000.</p>	DG	Solicitar à DG brevidade acerca da tramitação do processo.
3.2	SEI nº 0032510-86.2016.6.17.8000 – Regimento Interno - CONZE.	DG/ DSJ	Solicitar à SJ continuidade na tramitação do SEI nº 0032510-86.2016.6.17.8000.
3.3	SEI nº 0029267-32.2019.6.17.8000 – Diretrizes Orçamentárias 2021	DG/SOF	Solicitar à DG que seja formalizado junto às Unidades demandantes, que quando da realização da Proposta Orçamentária, seja oportunizada

			representantes do CONZE/CGOPP.
3.4	Competências nos municípios com mais de uma Zona Eleitoral, após a implantação do PJE:	DG	Após deliberações do GTPJE, sejam levadas à Alta Administração do TRE/PE proposta de diminuir os problemas relacionados com a distribuição dos processos nos locais com mais de uma Zona Eleitoral.
3.5	Política de incentivo para as próximas composições do CONZE;	DG	Fomentar em encontros com os servidores de Unidades cartorárias a divulgação de ações adotadas pela Administração do TRE/PE com a colaboração consultiva do CONZE, desenvolvendo ações de maior participação dos servidores em futuras composições do CONZE.
			Viabilizar a recomposição do quadro de servidores da 39ª Zona Eleitoral - Bonito, considerando que apesar da necessidade existente na

3.6	<p>Situação do Cartório da 39ª Zonas Eleitoral - Bonito - Carência de servidor.</p>	DG	<p>Judiciária (SJ), a 39ª ZE/PE, também necessita de servidor, considerando inclusive a proximidade de ano eleitoral. Outrossim, solicita-se que em razão da necessidade destaca pela SJ seja realizado Processo Simplificado para aquela unidade, a fim de que seja recrutado servidor visando suprir o <i>deficit</i> atualmente existente naquela unidade.</p>
-----	--	----	---



Documento assinado eletronicamente por **ERATÓSTENES HAWLYN SON GOMES, Suplente**, em 16/10/2019, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO MENDES DA SILVA FILHO, Presidente do Conselho**, em 17/10/2019, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA, Vice-Presidente do Conselho**, em 12/11/2019, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA DE CARVALHO FALCÃO, Suplente**, em 13/11/2019, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER BERNARDO DE LUCÊNA, Suplente**, em 19/11/2019, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre->



informando o código verificador **1018048** e o código CRC **366A43D8**.